

to-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, no prazo de 20 dias contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

26 de Setembro de 2007. — A Vereadora do Pelouro dos Recursos Humanos, Património e Acção Social, *Corália de Almeida Loureiro*.
2611052928

CÂMARA MUNICIPAL DE SINTRA

Aviso n.º 19 537/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por despacho de 23 de Março de 2007 do presidente da Câmara, foi concedida a rescisão do contrato administrativo de provimento de Carlos Rafael Silva Mourão Marques Pereira como técnico superior de educação física estagiário, com efeitos a 2 de Maio de 2007.

26 de Março de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053112

Aviso n.º 19 538/2007

Em cumprimento do disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por meu despacho de 18 de Junho de 2007, foi nomeada técnica superior de 1.ª classe, na área de saúde ambiental, *Cármen Luísa Teixeira Florêncio*, única candidata classificada no concurso interno de acesso geral aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 2.ª série, n.º 230, de 29 de Novembro de 2006 (parte especial).

A candidata nomeada deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso. (Isento de visto prévio do Tribunal de Contas.)

19 de Junho de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053023

Aviso n.º 19 539/2007

Nos termos do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 23 de Agosto de 2007, foi, de acordo com o Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, determinada a reclassificação profissional de Rui Alexandre Almeida Cabral, fiel de armazém, posicionado no escalão 1/índice 142 (130), para a categoria de assistente administrativo, posicionado no escalão 1/índice 199 (190).

Em cumprimento do n.º 2 do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi consultada a Bolsa de Emprego Público em 29 de Maio de 2007; verificando-se a existência de pessoal em situação de mobilidade especial, foi publicitada a respectiva oferta de emprego, em 20 de Julho de 2007 (referência OE200707/0249), à qual não foi formalizada qualquer candidatura. (Processo isento de visto prévio do Tribunal de Contas, por força da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

O funcionário deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data da publicação do presente aviso.

27 de Agosto de 2007. — Por delegação de competências do Presidente da Câmara, o Director Municipal de Recursos Humanos e Modernização Administrativa, *José António Vaz Guerra da Fonseca*.
2611053029

Aviso n.º 19 540/2007

1 — Para efeitos do disposto no artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à administração local por força do Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por despacho do presidente da Câmara de 3 de Setembro de 2007, no uso de competência conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento dos lugares abaixo indicados:

Referência G-30/2006 — oito lugares da categoria de assistente administrativo principal, da carreira de assistente administrativo.

2 — Nos termos e em cumprimento do preceituado nos artigos 41.º e 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, o presente concurso foi antecedido de consulta à bolsa de emprego público, em 20 de Junho de 2007, e subsequente publicitação de procedimento de selecção relativamente ao pessoal em situação de mobilidade especial (refe-

rência OE200706/0225, de 28 de Junho de 2007), o qual se concluiu sem que se obtivesse o provimento dos lugares, o que ora se torna público, em obediência ao previsto no n.º 3 do artigo 41.º do referido diploma legal.

3 — Requisitos de admissão ao concurso — podem ser admitidos, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, na redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro, assistentes administrativos com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

4 — Prazo de validade do concurso — o concurso é aberto apenas para os lugares existentes e caduca com o seu preenchimento.

5 — Local de trabalho — área do município de Sintra.

6 — Constituição do júri:

Presidente — Técnico superior de direito de 1.ª classe Dr. Carlos Manuel Pinheiro Silva Bordado.

Vogais efectivos:

Chefe da Divisão Administrativa de Urbanismo, Dr.ª Maria Isabel Rocha Pinto Silva, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Técnica superior de gestão principal — recursos humanos Dr.ª Ana Maria Fernandes Matias Sousa.

Vogais suplentes:

Técnica superior de sociologia principal Dr.ª Maria do Rosário Gomes Veríssimo Cruz.

Técnica de 1.ª classe — gestão de recursos humanos Maria Manuela Monteiro.

7 — Métodos de selecção a utilizar:

7.1 — Prova teórica oral de conhecimentos gerais, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), com possibilidade de consulta da legislação/documentação, visando avaliar os níveis de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos, exigíveis e adequados ao exercício das funções, com a duração de trinta minutos.

7.2 — Avaliação curricular, com carácter eliminatório, (considerando-se, para tanto, as classificações inferiores a 9,5 valores), que visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, na área para que o concurso é aberto, com base na análise do respectivo currículo profissional, sendo obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

Habilitação académica de base, onde se ponderará a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

Formação profissional, em que se ponderarão as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

Experiência profissional, em que se ponderará o desempenho efectivo de funções na área de actividade para que o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

Classificação de serviço, em que serão ponderadas as classificações de serviço dos anos relevantes para o efeito, ou seja, as respeitantes ao período de tempo obrigatório de permanência na categoria.

7.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

8 — Programa da prova — Constituição da República Portuguesa (princípios fundamentais; direitos e deveres fundamentais — parte I; poder local — título VIII; Administração Pública — título IX); Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro — Estatuto Disciplinar; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro — Código do Procedimento Administrativo; Decreto-Lei n.º 259/98, de 18 de Agosto, com a alteração introduzida pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — estabelece as regras e os princípios gerais em matéria de duração e horário de trabalho na Administração Pública; Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, pelo Decreto-Lei n.º 503/99, de 20 de Novembro, pelo Decreto-Lei n.º 70-A/2000, de 5 de Maio (artigo 42.º), pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11 de Maio, e pelo Decreto-Lei n.º 169/2006, de 17 de Agosto — regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da administração central, regional e local, incluindo os institutos públicos que revistam a natureza de serviços personalizados ou de fundos públicos; Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 29/2000, de 13 de Maio — princípios gerais de acção a que devem obedecer os serviços e organismos da Administração Pública na sua actuação face ao cidadão e normas vigentes no contexto da modernização administrativa; Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas